



Ata 008/2025

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Alexandre Souza, Camila Bottero Corrêa, Daiane Carvalho, Dináh Quesada Beck, Janaína Domingues, Lisiane Ferreira de Lima, Lisiane Kisner Silveira Torres, Mirian Pureza, Rita de Cássia Madruga de Souza, a assessora técnica Jaqueline Micelle, presididos pela conselheira Rita de Cássia Madruga. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Maria Aparecida Reyer, Patricia Noronha, Silvia Soares, Viviane Maria Rodrigues da Fontoura, a secretária do CME Lilian Xavier Machado e a presidente do CME Maria Aparecida Reyer. Também estiveram presentes na reunião, as professoras representantes do Núcleo de Tecnologia da SMEd, Samira Feijó e Kerlen Madono, o Superintendente da SMEd, o senhor Felipe Alonso e o gerente Pedagógico da SMEd, senhor Thiago Cardoso. A reunião teve início com a leitura e aprovação da Ata 07/2025. Em seguida, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência recebida: a) Ofício 290/2025, datado de oito de maio de dois mil e vinte e cinco, encaminhado pela Superintendência de Gestão Pedagógica da SMEd, entregando o processo, para análise do CME, da escola privada de Educação Infantil Ensinar Brinando; b) documento enviado por e-mail, datado de doze de maio de 2025, pela Escola Básica Mansueto, localizada em Itjaí-SC, justificando a matrícula fora da idade regular. Também foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME, datada de oito de maio de dois mil e vinte e cinco: a) Ofício 044/2025, encaminhado à Superintendencia Pedagógica da Smed que faz um convite para uma reunião na sede do CME na data de treze de maio de 2025; b) Ofício 045/2025, encaminhado ao Gerente Pedagógico da Smed, convidando o mesmo para uma reunião no CME, na data de treze de maio de 2025; c) Ofício 046/2025, encaminhado à Gerente de Programas Educacionais da SMEd, convidando-a participar de uma reunião na sede do CME, na data de treze de maio de 2025; d) Ofício 047/2025, encaminhado ao núcleo de Educação Integral da SMEd que convida para uma reunião na sede do CME na data de treze de maio de 2025; e) ofício 48/2025 convidando o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da SMEd para uma reunião na sede do CME na data de treze de maio de 2025; f) Ofício 049//2025, encaminhado à Promotoria de Justiça Especializada o qual encaminha denúncia recebida, por esse CME, a respeito de Escola de Educação Infantil que trabalha sem o credenciamento e autorização do CME; g) Ofício 50/2025 encaminhado ao Corpo de Bombeiros o qual encaminha denúncia recebida sobre espaço de funcionamento de escola de Educação Infantil que trabalha sem o Alvará daquela Corporação; o h) Ofício 051/2025 encaminhado à Secretaria da Fazenda do Rio Grande, informando o funcionamento irregular de escola de Educação Infantil sem a devida autorização emitida pelo CME; i) Ofício 052/2025 encaminhado à Vigilância Sanitária, informando o funcionamento de espaço de Educação Infantil que trabalha sem o Alvará Sanitário; ij ofício 053/2025 encaminhado à Superintendencia de Gestão de Pessoas da SMEd encaminhando licença para a função de secretário na escola Belas Artes; l) Ofício 054/2025 encaminhado ao Senhor Alexandre Protásio convidando o mesmo para uma reunião em data e local sugeridos por ele. Quanto à correspondência recebida por este CME, em relação à matrícula do aluno proveniente de outro estado na qual não repete o corte etário para o ingresso no primeiro

ano do Ensino Fundamental, a conselheira Dinah explica que há, ainda em nosso município, especificamente na rede privada de ensino, alunos matriculados no primeiro ano do Ensino Fundamental e que deveriam estar na Educação Infantil devido à idade. Conclui, a conselheira, que essas matrículas aconteçam por via judicial, visto que há jurisprudência sobre esse tema e os juizes julgam sempre a favor dessas matrículas. O conselheiro Alexandre manifestou que essa prática não respeita o direito da criança, as fases da criança do aprender e brincar. A conselheira Rita não crê que essa matrícula aconteça, pois ela mesma, enquanto proprietária de escola de Educação Infantil, sabe que não tem ponto de corte na Educação Infantil e se a criança não tiver a idade certa para ingressar no primeiro ano, a matrícula será novamente no nível II e que muito lhe surpreende essa informação dada pela conselheira Dinah. A conselheira Lisiane Kisner afirma que o CME deve negar mesmo a matrícula, já que é uma prática contrária à legislação nacional. Dando continuidade à pauta, a presidente em exercício explicou aos representantes da Secretaria de Educação que o motivo de ser solicitada essa reunião entre esses órgãos é a construção da BNCC da Computação a qual suscitou muitas dúvidas em relação à supressão da planilha de habilidades e competências da Educação de Jovens e Adultos, construída pelo grupo de trabalho responsável por essa BNCC e, também, alguns conselheiros não concordam com esta supressão. E, também, se forem colocadas as modalidades da EJA e Educação Especial, as outras modalidades deverão estar contidas nesse documento. O Superintendente Pedagógico da SME, Felipe Alonso, diz que a construção do Documento Orientador Riograndino passou por muitas ideias, foi criado um currículo único para a Educação Infantil e tiraram dessa etapa as competências e habilidades, para seguir em consonância com o estado e o documento nacional, visto que somos um ente federativo. Foi um movimento grande nessa construção, algumas pessoas se retiraram e outras permaneceram, fizeram da melhor forma possível e, mesmo assim, sofreram críticas, pois o DOC-RG ficou extenso e com muitas habilidades e competências. Dessa forma, foi um erro pedagógico pensar que a construção da BNCC da Computação seria mais simples, disse o senhor Felipe. Percebe, também, ser necessário entender a concepção de Modalidade de Ensino, versar sobre modalidade não precisa ter ou pensar em áreas do conhecimento, porque há diretrizes nacionais; o movimento é olhar como modalidade, mas ter a liberdade de construção de um currículo autônomo. Assim, explica o senhor Felipe, construir a BNCC da Computação em etapas, entendendo que essas modalidades- Educação de Jovens e Adultos, Educação Quilombola, Educação do Campo e Educação Especial- partem do mesmo princípio, consolidar as etapas, trabalhar concepção e não habilidades e competências. A conselheira Dinah diz que a grande dúvida do GT (Grupo de Trabalho) era caracterizar ou não a BNCC Computação de forma igual ao Documento Orientador Riograndino e não sabiam se retiravam as habilidades e competências da EJA. O senhor Felipe diz ser a BNCC da Computação um apêndice e julga adequado construir o texto seguindo o DOC e que a EJA se faz necessária estar no documento, pois o estudante quando olhar esse documento da EJA, perceberá posto ali, a questão da busca do trabalho, a necessidade do uso das tecnologias. Segundo o senhor Felipe, BNCC Digital está ente nós, e devem definir essas questões a fim de qualificar o texto, as habilidades não podem aparecer para não desqualificar a modalidade. A conselheira Dinah afirma que a Educação Integral não é vista como modalidade. O superintendente fala que todas essas modalidades já aqui citadas e mais a Educação integral possuem diretrizes e que isso não tem relação em mudar ou não de gestão. A conselheira Samira solicita que núcleo da Educação Integral,

representado pelo conselheiro Alexandre, crie um texto curto para ser incorporado ao texto da BNCC Computação como concepção. Dessa forma, mesmo não sendo modalidade, estará contemplada nesse documento. O senhor Thiago entende que aprovar um texto criado por um grupo de trabalho da gestão anterior o qual apresenta algumas inconsistências, sendo necessária a reformulação, é muito difícil e complicado. O senhor Felipe diz saber que a EJA do município fez um movimento do currículo e que não acolheram o documento riograndino, e, em sua opinião, construir um documento fechado e levá-lo para dentro de uma modalidade é perigoso, um erro de concepção, pois há risco de descaracterização do currículo e que isso ocorre com as outras modalidades. Ainda, a base dessas modalidades é a Educação Básica, o movimento é o mesmo, o que vamos versar adiante é um bom debate entre Secretaria e CME. A senhora Samira diz já ter comentado com o pleno do CME a importância dessa reunião, desse debate e que os conselheiros eram sabedores da orientação da SMEd para a retirada das tabelas com as competências e habilidades do texto da BNCC Computação e que a concepção dessa modalidade deveria ser valorizada ao longo do texto. Além disso, infere a senhora Samira, o código alfa-numérico vai entrar como modalidade quando a BNCC Computação deixar de ser tema transversal. O senhor Felipe diz que o professor da EJA não pode ter o olhar de modalidade e, sim, para a Etapa do Ensino Fundamental e vai constituir o currículo. A luta da EJA foi ter essa liberdade no currículo, ter um currículo diferente, não se pode construir uma mesma habilidade para currículos diferentes. Documento da EJA necessita ter uma discussão séria. Nada impede que o professor faça um registro diário daquilo que foi trabalhado pelo estudante. A senhora Samira entende que, enquanto não houver profissional capacitado na rede para trabalhar com a informática, teremos dificuldades na aplicação desta BNCC. O conselheiro Alexandre, quando questionado sobre a Educação Integral, diz que há um grande problema na concepção de Educação em Tempo Integral, visto que, enquanto profissional atuante na escola Waldir Castro, foi, pela equipe da SMEd, proibido de trabalhar com o Karatê e dança, pois esses só poderiam ser trabalhadas nas novas escolas que pactuaram com o governo federal. Assim, precisamos criar um documento sobre Educação Integral e que há muito percebe dessa necessidade documental. Senhor Felipe diz que o Sistema como um todo, vive uma tríade, tem três poderes dentro dele, personificados pela presidente do CME, Maria Aparecida, a Secretária Cleusa Santos e cada diretor e diretora de escola. Esses entes foram criados para dar autonomia à educação do município, formam o Sistema. E que esse entendimento é um processo natural, pois antigamente EJA era o Promeja. Atualmente, entende-se EJA como modalidade e que deve estar dentro do regimento escolar, assim como o entendimento que a Secretaria deveria ter regimentos outorgados, um grande erro, pois Secretaria não tem estudante, quem tem estudantes são as escolas. Sugere a criação de um grupo de trabalho sobre conselho de classe e o regimento do artigo 24º da LDB que fala sobre progressão, entende que a progressão não é promover um aluno do oitavo ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, sem ter uma ata apontando a superdotação do estudante, sem a devida comprovação desse fato. A escola não pode ter como critério a interpretação e, sim, o estudo documental. Comprometeu-se em estudar o documento da BNCC da computação com calma. A representante da SMEd, Samira, diz que esse documento foi construído da necessidade à condicionalidade imposta no novo FUNDEB. O senhor Felipe explica os trâmites em relação à participação em reuniões ou solicitação de comparecimento de algum núcleo de trabalho da Secretaria no CME, solicitando que esse pedido deva ser

encaminhado à Secretaria de Educação a qual fará o devido encaminhamento para os núcleos. O CME não pode escolher quem da SMEd irá participar das reuniões do pleno do CME, visto que alguns núcleos já estão contemplados neste conselho. Por isso ele compareceu e não as outras pessoas, não tem a ver com desconsideração ao CME. O conselheiro Alexandre retoma ao tema Educação Integral, falando da importância da elaboração de tal documento, o mais rápido possível, a fim de amenizar possíveis equívocos a esse respeito. O senhor Felipe entende o quão é importante conversar, para não engessar o assunto. A oferta do contraturno não configura Educação Integral, e que precisamos de algo a ser estabelecido pelo município. Há uma grande diferença entre a oferta de contraturno e Educação Integral, infere o senhor Felipe, e que o papel da concepção entre essas ofertas, é da Secretaria, cabe ao CME consolidar as diretrizes municipais, analisar se estão em consonância com as nacionais. Ainda, o CME não pode criar a política a qual vai fiscalizar. A senhora Samira agradece ao pleno por não desqualificar o documento desenvolvido pelo grupo de trabalho. O senhor Felipe encerra sua participação na reunião do pleno, agradecendo a oportunidade de esclarecimentos e coloca-se a disposição para novos estudos e esclarecimentos. A presidente em exercício agradece a participação dos representantes da Secretaria. Dando continuidade à pauta, passou-se ao relato de visitas pela comissão fiscalizadora, ao que segue: a) a escola Corujinha, unidade um, encontrava-se sem a presença da direção ou coordenação, não tinha alvará dos bombeiros e nem da vigilância sanitária. Devido à falta de documentação e por estar com a mesma há muito vencida, ficou determinado que a escola receberá uma advertência com o prazo de quinze dias para adequação. A escola Fã de Criança encontra-se totalmente desqualificada para atendimento à Educação Infantil, com falta de documentação, sem a presença do responsável legal ou Direção e Coordenação Pedagógica; as crianças ficaram sozinhas enquanto a professora falava com a Comissão Verificadora, tentando, inclusive, barrar a entrada das fiscais; crianças dormindo em cadeira de alimentação, com a cabeça deslocada para o lado ou em tatames finos e sujos. Dessa forma, a escola receberá uma advertência com prazo de quinze dias para adequações. Nada mais havendo a declarar, encerro a ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e a presidente em exercício.



Jaqueline Micelle

Assessora Técnica do CME



Rita de Cássia Madruga

Presidente em exercício do CME